

< Voltar para listagem

☰ Licitação

⚙️ Configurações

💡 Sobre

📅 Novidades

🛒 Compra Direta

👤 Perfil

🚪 Sair

Número do Processo  
453/2024 PMT

Situação  
Aguardando Abertura

Número do Edital  
453/2024 PMT

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

**Esclarecimento/Impugnação**

Recurso/Contrarraz

### Esclarecimentos

#### Detalhe Impugnação



Data	Empresa	Situação
09/09/2024 19:16:32	h3 construção civil Ltda	Aguardando Resposta

#### Assunto Impugnação

Impugnação a planilha orçamentaria, com itens somente com insumo, itens faltando entre outros

[Visualizar Anexo](#)



AO ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ/SC

**Ref: Tomada de Preços Nº 453/2024**

**H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 32.287.355/0001-08, sediada no Município de Curitiba, Rua Antônio Geronasso, 178 – SL01 – Boa Vista – CEP 82.540-390, vem, por seu representante legal, apresentar

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

#### **TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE**

Nos termos do disposto no item art. 164 da Lei de Licitações, toda e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

#### **FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO**

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 11º da Lei nº 14.133/2021, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

Embora o edital estabeleça que o licitante inclua no valor global todos os preços relativos à execução da obra, nota-se a **ausência** de itens relativos à **Administração Local e Canteiro de Obras** no orçamento referencial fornecido pela prefeitura.



O TCU rege a respeito do tema:

*A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.*

*Vale comentar que despesas relativas à administração local de obras, **pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes, devem constar na planilha orçamentária da respectiva obra como custo direto.** A mesma afirmativa pode ser realizada para despesas de mobilização/desmobilização e de instalação e manutenção de canteiro. Essa prática vem sendo recomendada pelo TCU e visa a maior transparência na elaboração do orçamento da obra. (Grifamos)*

Porém como destacado anteriormente, tal item encontra-se incompleto na planilha base de orçamento levantada pela administração o que irá onerar ao licitante durante a execução do contrato visto que incluem subitens importantes, tais como:

- Almozarife;
- Apontador;
- Engenheiro;
- Mestre de Obras;
- Topografia;
- Auxiliar de Engenharia / Topografia;
- Vigia Noturno;
- Vigia Diurno;
- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;
- Departamento de engenharia e planejamento de obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Acompanhamento topográfico;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Treinamentos;

Estes itens são custos diretos da obra de acordo com o TCU, e devem compor a planilha de custos da obra. São essenciais à boa execução e boas condições de funcionamento

de uma obra de engenharia e do canteiro.

É de fácil constatação que, dada a **dimensão e complexidade** dos serviços a serem executados, é **necessário** que a planilha orçamentária contemple no item de Administração Local ao menos 40 (quarenta) horas mensais de Engenheiro Civil Junior, um Mestre de Obras mensalista e um Topógrafo com um auxiliar.

Ainda dentro dos serviços preliminares, a contratante apresenta nas composições de custos os estimativos para **Mobilização e Desmobilização de Equipamentos**, entretanto, mesmo que incompleto, os mesmos **não constam na planilha orçamentária**, e são essenciais haja visto a necessidade de terraplenagem bem como serviços de drenagem.

Como a contratante irá medir e pagar estes serviços durante a execução do contrato?

No item Canteiro de Obras, consta a **locação de dois containers para sanitários e escritório**, entretanto conforme o próprio insumo trás, **não são inclusos a mobilização e desmobilização dos mesmos**, bem como **não constam a instalação e desinstalação e a execução dos apoios**.

Como a contratante irá medir e pagar estes serviços durante a execução do contrato?

No item Praça – Urbanístico, é apresentado o **sub-item insumo para areia fina, sem transporte, sem carga, manobra e descarga**.

Como a contratante irá medir e pagar estes serviços durante a execução do contrato?

Seguindo adiante, consta a **execução de piso podotátil como uma composição**, porém **em lugar algum dos projetos consta a mesma**.

O mesmo ocorre com os **equipamentos para a praça**, onde **as cotações não são apresentadas bem como os modelos** orçados pela contratante, **tampouco considerada a instalação**.

Como a contratada poderá analisar a vantajosidade executiva sem estas informações?

Ainda no mesmo item são apresentados **insumos para tubo de aço galvanizado, par de tabelas de basque e tela arame galvanizado**.

Como a contratante irá medir e pagar pela execução destes serviços?

No item Praça – Drenagem, **não é apresentada a composição da execução das bocas de lobo** bem como **é considerado somente a escavação das valas, estando o reaterro ausente**.

Como a contratante irá medir e pagar estes serviços durante a execução do contrato?

Diante o exposto, **REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos**, de modo a ser corrigida a referência orçamental, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Nestes termos, pede Deferimento.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

HENRIQUE  
HANTSCHICK DE  
CARVALHO  
HERITT:07686446  
905

Assinado de forma  
digital por HENRIQUE  
HANTSCHICK DE  
CARVALHO  
HERITT:07686446905  
Dados: 2024.09.09  
19:06:26 -03'00'

---

Henrique Hantschick de Carvalho Heritt

Sócio Administrador – CPFº076.864.469-05